



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 1374/2017 - CONSU, de 31 de outubro de 2017.**

**OUTORGA O TÍTULO DE DOUTOR *HONORIS CAUSA* AO  
PROFESSOR DOUTOR RAPHAEL BAR-EL, DOCENTE DA  
UNIVERSIDADE BEM GURIONISRAEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 8098396/2017 e a justificativa apresentada pelo Presidente do Colegiado,

**Considerando** que a carreira profissional do Prof. Dr. Raphael Bar-El tem sido dedicada ao tema do desenvolvimento econômico em áreas pobres e à elaboração de instrumentos para a redução das desigualdades, por meio da otimização do bem-estar e da justiça sociais;

**Considerando** que seu envolvimento em ações no Nordeste brasileiro começou após o término de pesquisa sobre o problema da industrialização em comunidades rurais cooperativas (modelo dos “moshav”, em Israel), desdobrada em atividades acadêmicas (pesquisas teóricas e aplicadas) e propostas de políticas públicas (planejamento, acompanhamento e avaliação);

**Considerando** que por meio da temática da industrialização rural se iniciam os trabalhos de Raphael Bar-El no Ceará, logo seguidos de trabalhos sobre água, desigualdade regional e inovação;

**Considerando** que, em 1975, Raphael Bar-El foi convidado pelo Banco do Nordeste do Brasil - BNB para liderar pesquisa sobre o potencial de industrialização rural no Nordeste brasileiro, em conjunto com pesquisadores do Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste-ETENE, resultando no estabelecimento dos eixos da política de indústria rural para o Nordeste, cuja relevância permanece até hoje;

**Considerando** que as pesquisas realizadas no Nordeste foram apresentadas e discutidas na Agência Internacional de Desenvolvimento dos Estados Unidos-USAID e no Centro das Nações Unidas para o Desenvolvimento Regional-UNCRD;



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**Considerando** que, em função de seu trabalho profícuo com relação à reciclagem de água, Raphael Bar-El e um grupo de pesquisadores de Israel têm assessorado o Ceará em várias modalidades de trabalho por meio do programa de cooperação com o BNB, sob a coordenação do ETENE;

**Considerando** que, em 1999, Raphael Bar-El foi chamado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Ceará para analisar o problema do Ceará, que exibia níveis persistentes de pobreza apesar do desenvolvimento;

**Considerando** que a colaboração de Raphael Bar-El com os técnicos do Governo do Ceará e com os pesquisadores do Instituto de Pesquisas Econômicas do Ceará-IPECE levou à elaboração de projetos concretos de ação, em vários campos, tais como os de apoio às pequenas empresas, de reestruturação urbana no interior do Estado e de construção de um sistema de apoio em centros regionais; e

**Considerando** que o apoio de Raphael Bar-El ao Programa Universidade/Empresa-UNIEMP, da Federação das Indústrias do Ceará-FIEC, do qual a UECE faz parte, possibilitou a elaboração de variados instrumentos de avaliação do ecossistema de inovação do Ceará; o estabelecimento de uma colaboração efetiva entre a indústria, academia e governo; o apoio a programas de inovação aberta, único no Brasil; e o projeto piloto de um programa de agentes de inovação.

**Considerando** a aprovação unânime dos membros do **Conselho Universitário** em sessão realizada no dia 07 de agosto de 2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Professor Doutor **RAPHAEL BAR-EL** o título de **Doutor Honoris Causa** da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

**Art. 2º** - O agraciado deverá ser informado sobre a concessão do título, sendo-lhe remetida cópia desta Resolução.

**Art. 3º** - A outorga do título honorífico de que se trata far-se-á em sessão solene do Conselho Universitário, a ser oportunamente concertada com o homenageado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 31 de outubro de 2017.**

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
**Reitor**